



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0024712-03.2016.5.24.0066**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/09/2016

Valor da causa: R\$ 60.000,00

Partes:

AUTOR: JOVITON NELSON RIQUELME

ADVOGADO: Laralice da Rocha Aidar

ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR

ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR

AUTOR: MAURO RUIZ JAQUES

ADVOGADO: Laralice da Rocha Aidar

ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR

ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR

AUTOR: PASCOAL RIVAS

ADVOGADO: Laralice da Rocha Aidar

ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR

ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR

AUTOR: JOSE RODAS SOARES

ADVOGADO: Laralice da Rocha Aidar

ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR

ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR

AUTOR: LIDIO SANCHES VALENZUELA

ADVOGADO: Laralice da Rocha Aidar

ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR

ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR

RÉU: LANEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ADVOGADO: THIAGO MACHADO GRILO

PERITO: SERGIO BERGO DE CARVALHO

PERITO: MARCELO FRANCA PEREIRA

LEILOEIRO: REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATOrd 0024712-03.2016.5.24.0066
AUTOR: JOVITON NELSON RIQUELME E OUTROS (4)
RÉU: LANEL CONSTRUÇOES LTDA - EPP

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor **MARCELINO GONÇALVES**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos **dias 15 e 16 de outubro de 2026**, a Leiloeira Pública Oficial, **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**, nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet), do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

O pregão de venda **ÚNICO** começará no **dia 15.10.2026, às 08:00 horas e terminará no dia 16.10.2026, às 17:00 horas**.

BEM: IMÓVEL lote de terreno determinado sob nº 23 (vinte de três) da quadra 09 (nove) do JARDIM LAGOA DOURADA, nesta cidade, medindo 15,00 metro de frente por 30,00 metros ditos de frente aos fundos, com a área total de 450,00 metros quadrados, limitando-se: Frente com a rua das Aroeiras, fundos com o lote de nº 02, lado direito com o lote de nº 22 e lado esquerdo com o lote de nº 24 (vinte e quatro). Matrícula no 118.561 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande MS.

Benfeitorias: Um prédio comercial em alvenaria com aproximadamente 107 metros quadrados e uma edícula com aproximadamente 87 metros quadrados.

Obs.: O imóvel encontra-se aparentemente desocupado.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$400.000,00, em 16.07.2024.

LANÇO VIL: inferior a 40% do valor de avaliação dos bens.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: os que constam na matrícula do imóvel.

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de

Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: RÉU: LANEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.reginaaudeleiloes.com.br/>, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- 4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lance vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
- 5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.
- 6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no

mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
- 3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

PONTA PORA/MS, 31 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ LAURO
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ LAURO, em 31/08/2026, às 12:30:25 - 1a3fdcb
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26081414453524000000033162071?instancia=1>
Número do processo: 0024712-03.2016.5.24.0066
Número do documento: 26081414453524000000033162071